



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3488



## *Secretaria Municipal de Educação* *Céu Azul - Paraná*

**RESOLUÇÃO Nº 012/2024/SEMED, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**Constitui Comissão Especial para  
coordenar a aplicação da PROVA CÉU  
AZUL.**

**Josiane Inês Hoger**, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2024/SEMED/CÉU AZUL, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, no dia 25 de março de 2024, Edição nº 3487, página 6,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** a Comissão Especial para coordenar o processo de aplicação da PROVA CÉU AZUL, para o exercício de 2024, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Josiane Inês Hoger;
- II – Jucelene Terezinha Rech Rios;
- III – Vanessa Ackermann Bez;
- IV – Elisângela Barreto dos Santos;
- V – Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana;
- VI – Vanderléia Cristina Orlando.

**Art. 2º** Sob a Presidência de Josiane Inês Hoger, esta Comissão responderá pela organização da aplicação da PROVA CÉU AZUL, sendo responsável por elaborar e divulgar o cronograma de aplicação das provas, a reprodução, distribuição, recolhimento das avaliações e das folhas respostas, bem como a tabulação dos dados, fiscalização e julgamento dos recursos ou casos omissos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do processo de avaliação, seguindo o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024/SEMED/CÉU AZUL, de 25 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 015, de 2 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, 26 de março de 2024.

**Josiane Inês Hoger**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. nº 6.708/2022